



Regulamento Freguesia em Debate/Orçamento Participativo Jovem para o Ambiente da Freguesia de Castelo Branco

PREÂMBULO

O programa “Freguesia em Debate/Orçamento Participativo Jovem para o Ambiente da Freguesia de Castelo Branco” constitui uma iniciativa da Junta de Freguesia de Castelo Branco que pretende, com base nos princípios da Democracia Participativa Jovem, proporcionar aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas Afonso de Paiva, Amato Lusitano e Nuno Álvares, a possibilidade de refletir e apresentar propostas sobre o desenvolvimento sustentável da Freguesia.

Considerando as crescentes preocupações com as questões ambientais e da sustentabilidade, bem como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, pretendemos envolver a comunidade jovem nos planos de desenvolvimento da Freguesia de modo que estes identifiquem desafios ambientais, no âmbito do desenvolvimento sustentável e procurem propostas de solução sustentadas para o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento da Freguesia de Castelo Branco.

É neste contexto de constante preocupação com o presente e com o futuro do nosso planeta, conscientes de que as pequenas mudanças que formos fazendo ao nível local têm um impacto global, que encontramos as razões que justificam o envolvimento dos mais jovens na procura de soluções ambientalmente sustentáveis que melhorem a nossa qualidade de vida.

É desse modo que, como forma de desenvolver nos jovens o respeito pelo planeta, a vontade de conhecer e participar, o prazer de intervir - em suma – o exercício pleno da cidadania, o Executivo da Junta de Freguesia de Castelo Branco se propõe implementar o Programa “Freguesia em Debate/Orçamento Participativo Jovem para o Ambiente da Freguesia de Castelo Branco” desafiando os jovens a apresentarem ideias e soluções, em trabalho de equipa, para os desafios ambientais identificados.



Artigo 1.º

Missão

O projeto “Freguesia em Debate/Orçamento Participativo Jovem para o Ambiente da Freguesia de Castelo Branco” (doravante FD/OPJAFCB) é uma iniciativa da Freguesia de Castelo Branco que pretende envolver a população jovem residente na Freguesia na identificação de Desafios Ambientais, na apresentação de propostas de solução, bem como na tomada de decisão, promovendo, desta forma, a democracia participativa, um dos princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa.

Artigo 2.º

Objetivos

Constituem objetivos gerais do projeto:

1. Desenvolver a autonomia dos jovens;
2. Motivar para a participação cívica e política;
3. Desenvolver, nos jovens, as competências comunicativa e argumentativa na defesa de ideias próprias, salvaguardando os valores da tolerância e do respeito democrático.
4. Identificar Desafios Ambientais da Freguesia e procurar soluções no âmbito do desenvolvimento sustentável;
5. Criar oportunidades de colocar em prática as aprendizagens adquiridas em contexto escolar;
6. Proporcionar aos jovens uma experiência de aprendizagem prática, válida e inovadora em assuntos ambientais;
7. Integrar nas políticas do quotidiano, a ciência, o desenvolvimento sustentável e o entendimento global;
8. Focar a sustentabilidade global das ações locais;
9. Desenvolver a ética e a cidadania ambiental, a consciência cívica e o debate de ideias dos jovens;
10. Potenciar o espírito de iniciativa e autonomia;



11. Consciencializar os jovens do impacto que as suas posições e decisões podem ter na construção das políticas de âmbito local;
12. Criar oportunidade e espaços de discussão pública e participação;
13. Envolver os jovens na tomada de decisões.

Artigo 3.º

Âmbito Territorial

O âmbito territorial do programa “Freguesia em Debate/Orçamento Participativo Jovem para o Ambiente da Freguesia de Castelo Branco” é a Freguesia de Castelo Branco.

Artigo 3.º

Recursos financeiros afetos

A verba do orçamento da Freguesia a afetar ao programa FD/OPJAFCB será de 2.500,00 euros.

Artigo 4.º

Participação

1. Podem participar no projeto “Freguesia em Debate/Orçamento Participativo Jovem para o Ambiente da Freguesia de Castelo Branco”, através da apresentação de propostas, todos os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, dos Agrupamentos de Escolas Afonso de Paiva, Amato Lusitano e Nuno Álvares;

Artigo 5.º

Inscrição

1. A inscrição no programa FD/OPJFCB é apresentada em grupos constituídos por 4 ou 5 alunos e um professor orientador;
2. A inscrição é feita na página oficial *online* do programa FD/OPJFCB e consubstancia-se com o preenchimento de um formulário contendo:
 - a) O nome do Agrupamento;
 - b) O nome do grupo;
 - c) O nome, ano e turma dos elementos do grupo;
 - d) O Desafio Ambiental (Título/Temática);



- e) Professor orientador;
 - f) Resumo do projeto a desenvolver (deverá ser redigido com o tipo de letra **calibri**, tamanho 10 e um espaçamento de 1,5. No máximo poderá ter uma página A4.
3. Cada grupo pode integrar alunos de diferentes ciclos e turmas, sendo que o professor orientador pode acompanhar mais do que um grupo;

Artigo 6.º

Metodologia de Trabalho

1. A metodologia de trabalho a desenvolver pelos grupos participantes é a metodologia **SMART**, mnemónica de *specific* (Específico); *measurable* (Mensurável); *attainable* (Atingível); *Realistic/Relevant* (Realista/Relevante) e *Time-bound* (Temporizável);
2. A metodologia de trabalho SMART será implementada com o apoio de um elemento de articulação da comissão de apoio técnico.

Artigo 7.º

Comissão de Apoio Técnico

1. A comissão de Apoio Técnico do programa FD/OPJFC é composta por um colaborador afeto à Freguesia, dois especialistas na área do Ambiente - a convidar pelo presidente da Junta de Freguesia - e por um professor de cada Agrupamento, a indicar pelo respetivo Diretor.
2. Compete à Comissão de Apoio Técnico do programa FD/OPJFC:
 - a) Implementar a metodologia de trabalho SMART;
 - b) Apoiar os grupos concorrentes nas fases de estruturação e aprimoramento dos projetos ambientais;
 - c) Realizar reuniões técnicas com os grupos participantes;
 - d) Coordenar as sessões Parlamentares nos Agrupamentos;
 - e) Organizar o processo de votação dos Desafios Ambientais em cada um dos Agrupamentos;
 - f) Avaliar a viabilidade técnica das propostas.



Artigo 8.º

Viabilidade Técnica das Propostas

1. Serão excluídas as propostas que a Comissão de Apoio Técnico entenda, fundamentadamente, não reunirem os requisitos necessários à sua admissão ou implementação, considerando-se que não reúnem esses requisitos aquelas que:
 - a) Não respondam a um Desafio Ambiental;
 - b) Não correspondam aos critérios previstos no presente regulamento;
 - c) Já concretizados no panorama da Freguesia;
 - d) Cuja implementação não seja tecnicamente possível ou se revista de grande dificuldade de execução;
 - e) Cujo valor ultrapasse o montante orçamental definido, anualmente, para o programa FD/OPJAFCB;
 - f) Que não respeitem a metodologia SMART.

Artigo 9.º

Fases do projeto FD/OPJAFCB

O FD/OPJAFCB tem um ciclo anual correspondente ao ano letivo dividido nas seguintes fases:

1ª Fase – Sensibilização

- Realização nos agrupamentos de escolas de sessões de divulgação e esclarecimento da iniciativa, dinamizadas pelo órgão autárquico;
- Apresentação da metodologia de trabalho pela Comissão de Apoio Técnico.
- Constituição de grupos e inscrições;

2ª Fase – Apresentação do Desafio Ambiental

- Apresentação, com a duração aproximada de 5 minutos por grupo de trabalho, à comissão de apoio técnico de acompanhamento do Desafio Ambiental selecionado;
- Estruturação e aprimoramento do Desafio Ambiental tendo como base a metodologia SMART.



3ª Fase – Divulgação do Desafio Ambiental aos alunos do agrupamento

- Divulgação do Desafio Ambiental, através de cartazes, vídeos, exposições, etc., aos alunos do agrupamento;

4ª Fase – Sessão Parlamentar do Agrupamento

- Apresentação, com a duração aproximada de 10 minutos por grupo de trabalho, e debate dos Desafios Ambientais, tendo em vista o esclarecimento de todas as questões centrais dos trabalhos apresentados.

Num momento subsequente, cada grupo terá direito a uma última intervenção, caso entenda, de modo a proceder às alegações finais dos trabalhos apresentados.

5ª Fase – Votação dos desafios ambientais nos agrupamentos

- A votação ocorrerá no dia seguinte à sessão parlamentar do agrupamento e nela poderão participar todos os alunos do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e os alunos do Ensino Secundário;
- Nesta votação serão selecionadas as duas propostas mais votadas em cada agrupamento, que passarão à fase final.

6ª Fase – Sessão parlamentar da Freguesia

- Será efetuada uma apresentação pública dos 6 Desafios Ambientais finalistas, com entrada livre;
- Na apresentação cada grupo terá um tempo limite de 10 minutos para exposição das suas propostas;
- Após a apresentação das seis propostas finalistas, segue-se um período de debate, que não poderá ultrapassar os 60 minutos.
- A apresentação pública das propostas decorrerá em data e local a definir pela Junta de Freguesia, a publicitar na sua página oficial e na página da FD/OPJAFCB.

7ª Fase – Votação Final

- A votação final destina-se à eleição dos projetos vencedores.



- Podem votar todos os alunos inscritos nos 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário, dos Agrupamentos de Escolas da Freguesia e ainda os jovens até aos 30 anos recenseados ou residentes na Freguesia de Castelo Branco.
- Será vencedor o projeto que obtiver maior votação, podendo ainda ser implementados os projetos que obtiverem maior votação, até perfazer o total da verba afeta ao FD/OPJAFCB.

Artigo 10.º

Procedimentos de votação

1. A votação final das propostas obriga ao pré-registo na página oficial *online* do programa FD/OPJAFCB, até três dias antes do término da votação.
2. O voto será *online* na página do programa FD/OPJAFCB, ou presencialmente nos postos existentes em cada um dos agrupamentos.
3. Cada pessoa poderá votar apenas numa das propostas.
4. O período de votação será divulgado pela Freguesia de Castelo Branco nos Agrupamentos de Escolas, nos meios de comunicação, na página oficial *online* da Freguesia de Castelo Branco e do programa FD/OPJAFCB.
5. A publicitação dos resultados das votações será efetuada na página oficial *online* da Freguesia de Castelo Branco e do programa FD/OPJAFCB.

Artigo 11.º

Composição e competências da Mesa das Sessões Parlamentares

1. As sessões Parlamentares do programa FD/OPJAFCB são dirigidas por uma Mesa constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Vogal.
 - a) Compete ao Presidente da Mesa do Parlamento dar início à abertura dos trabalhos; fazer o discurso de abertura e de encerramento das sessões; ser o porta-voz da Mesa; definir e anunciar a ordem de apresentações; gerir a planificação temporal das intervenções; anunciar o início e o fim dos períodos; dar a palavra aos oradores; declarar encerrada a sessão.



- b) Compete ao Vice-Presidente da Mesa do Parlamento assumir as funções do Presidente aquando da sua indisponibilidade; anotar a ordem das inscrições para as intervenções dos elementos dos grupos; desempenhar funções de aconselhamento; entre outras funções.
 - c) Compete ao Vogal da Mesa desempenhar funções de aconselhamento sempre que necessário; auxiliar na organização logística das sessões, entre outras funções.
2. Nas sessões Parlamentares do Agrupamento o Presidente da Mesa será indicado pelo presidente da Freguesia, o Vice-Presidente e o Vogal serão indicados pelo Diretor do Agrupamento.
 3. Na sessão Parlamentar da Freguesia os lugares de Presidente, Vice-Presidente e Vogal da Mesa serão indicados pelo presidente da Junta de Freguesia.
 4. As sessões parlamentares serão secretariadas por um colaborador da Junta de Freguesia ou por outro elemento a designar.

Artigo 12.º

Comissão de acompanhamento

1. A Comissão de Acompanhamento do programa FD/OPJAFGB é constituída por um membro de cada partido/movimento com assento na Assembleia de Freguesia e por dois membros da Junta de Freguesia de Castelo Branco.
2. Compete à Comissão acompanhar todo o processo do programa FD/OPJAFGB, desde a inscrição dos grupos participantes, à votação e à divulgação dos resultados.

Artigo 13.º

Implementação das propostas

A(s) proposta(s) serão implementadas pela Freguesia de Castelo Branco, que terá o acompanhamento do(s) proponente(s) da(s) proposta(s) vencedora(s).



Artigo 14.º

Da Retribuição

1. Os alunos e os professores que participarem no programa FD/OPJAFGB receberão no final um certificado de participação e um livro.
2. Os alunos que participarem na sessão Parlamentar da Freguesia realizarão uma visita de estudo à Assembleia da República ou a um lugar onde esteja em desenvolvimento um projeto ambientalmente sustentável.

Artigo 15.º

Casos omissos

Os casos omissos e dúvidas surgidas na interpretação das presentes disposições serão resolvidas pela comissão de acompanhamento.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação na Assembleia de Freguesia.